



ESTADÔ DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.555 de 16 de dezembro de 1996.

**CONCEDE À CIDADÃ MARIA JÚLIA CORDEIRO
MANSO DA SILVA PENSÃO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica concedida à cidadão **MARIA JÚLIA CORDEIRO MANSO DA SILVA**, uma pensão especial correspondente a 02 (dois) Salários Mínimos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 16 de dezembro 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM

171 12 19 96

[Signature]
Encarregado

